

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA**



**EDITAL N° 093/2007
PROCESSO DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE GRUPOS DE PESQUISA – 2008-2010**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPEX da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC no uso de suas atribuições, torna público que as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DOS GRUPOS DE PESQUISA** que terão atividades financiadas pelo **PROGRAMA DE GRUPOS DE PESQUISA** para o período 2008 – 2010, estarão abertas de 02 de janeiro a 18 de fevereiro de 2008.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Grupos de Pesquisa é destinado a grupos de pesquisa da UNESC, cadastrados no CNPq, e tem os seguintes objetivos:

- a) Consolidar a pesquisa institucional;
- b) Otimizar os recursos destinados à pesquisa;
- c) Fortalecer as linhas de pesquisa dos PPGs e das UNAS;
- d) Possibilitar a integração de pesquisadores em atividades coletivas de pesquisa;
- e) Propiciar a participação de discentes em grupos de pesquisa institucional;
- f) Consolidar grupos de pesquisa que demonstrem crescente atividade de pesquisa.

2. DOS RECURSOS

2.1 O Programa de Grupos de Pesquisa concederá, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de março de 2008, recursos para atividades de 30 (trinta) Grupos de Pesquisa. Serão concedidos, a cada grupo de pesquisa selecionado, os seguintes recursos:

- a) Banco de horas de até 8 horas/aula, definido na proposta de trabalho pelo respectivo grupo. Cada pesquisador/bolsista poderá ter no mínimo 2 horas/aula e no máximo 3 horas/aula.

b) Até R\$ 14.000,00 (quatorze mil) para desenvolvimento de atividades de pesquisa ou atividades do grupo de pesquisa.

2.2 A disponibilidade dos recursos se dará em 24 (vinte e quatro) meses, estando 50% (cinquenta por cento) liberados durante os primeiros 12 (doze) meses e os outros 50% nos meses restantes, para tanto se considerando o valor total do orçamento proposto.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

3.1 Os recursos, disponibilizados em forma de 30 (trinta) bolsas, serão distribuídos da seguinte forma:

a) 05 (cinco) bolsas para cada Unidade Acadêmica: Ciências Sociais Aplicadas - CSA, Ciências, Engenharias e Tecnologias – CET, Humanas, Ciências e Educação e Ciências da Saúde – SAU, desde que obedecida a pontuação mínima, estabelecida por Unidade Acadêmica, conforme tabela abaixo:

UNIDADE ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
CET	30
HCE	25
SAU	30
CSA	18

Nota: A pontuação mínima é definida pela média da pontuação dos pesquisadores/bolsistas, por grupo.

b) As demais bolsas serão distribuídas proporcionalmente, em valor inteiro, por aproximação matemática, por Unidade Acadêmica, de acordo com a quantidade de grupos qualificados nos termos deste edital (com pontuação mínima), excetuados os grupos contemplados no item anterior. Em caso de empate, terá preferência, inicialmente, o grupo cujo líder tenha maior titulação; persistindo o empate, terá preferência o grupo vinculado a um Programa de Pós-Graduação.

3.2 Se alguma Unidade Acadêmica não tiver Grupo de Pesquisa inscrito ou não preencher a sua cota mínima, tais bolsas serão distribuídas nos termos do item 3.1-b

3.3 Os Grupos de Pesquisa serão alocados nas Unidades Acadêmicas, de acordo com portaria Nº 03/2007/PROPEX de 21 de dezembro de 2007.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA

4.1 São condições para a inscrição de grupos de pesquisa:

- a) Não estar o pesquisador/bolsista inadimplente com a PROPEX no ato da inscrição;
- b) Estar o Grupo de Pesquisa cadastrado e certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq até o dia 20 de dezembro de 2007;
- c) Ser o Grupo de Pesquisa integrado por, no mínimo, 02 (dois) pesquisadores/bolsistas da UNESC;
- d) O grupo de pesquisa deverá ter como líder docente do quadro regular da UNESC.

4.1.1 Não serão considerados inadimplentes, para fins desse edital, os pesquisadores que durante participação em processos seletivos anteriores, relativos à concessão de recursos para desenvolvimento de pesquisa, tiverem apresentado todos os relatórios exigidos, estando pendentes apenas com a entrega de artigos e apresentação em seminários.

4.1.2 Os pesquisadores inscritos nos termos do item 4.1.1 acima, terão prazo para regularização dos artigos e seminários até o dia 28 de novembro de 2008.

4.1.3 Em caso de descumprimento do prazo previsto no item anterior, os pesquisadores serão considerados em situação irregular, aplicando-se o disposto nos itens 7.3 e 13.1 deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A DA INSCRIÇÃO

5.1 Para fins de inscrição são necessários os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição do Grupo de Pesquisa (modelo GP/01/PROPEX);
- b) Uma cópia do currículo Lattes de cada pesquisador/bolsista proposto;
 - b.1) Todas as páginas do currículo deverão estar devidamente assinadas.
- c) Cada pesquisador/bolsista deverá ter no mínimo 16 horas/aula na UNESC no segundo semestre de 2007 e poderá participar de apenas 1(um) grupo de pesquisa financiado;
- d) Plano de Trabalho completo para 2 (dois) anos, em uma via impressa e em CD, que conterá, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
 - d.1) Descrição da formação do Grupo;
 - d.2) Indicação dos membros do Grupo que terão bolsas de pesquisa no Programa;
 - d.3) Apresentação de proposta, que deverá conter resumo com até 300 (trezentas) palavras para cada projeto de pesquisa que será desenvolvido pelos pesquisadores/bolsistas propostos no biênio 2008-2010, com os seguintes elementos: título, objetivos e metodologia;

d.4) Orçamento detalhado das atividades do Grupo, discriminado conforme quadro seguinte:

Orçamento dos Grupos de Pesquisa		1º ANO		2º ANO		Total Geral
		Primeiro Semestre	Segundo Semestre	Primeiro Semestre	Segundo Semestre	
Custeio						
	Bolsista					
	Participação em Eventos					
	Organização de Eventos					
	Serviço de Terceiros					
	Material de Consumo					
	Deslocamento, hospedagem e alimentação					
	Outros					
Total de Custeio						
Capital						
	Material Permanente					
	Material Bibliográfico					
	Outros					
Total de Capital						
Total Geral						

5.1.1 Não serão permitidas despesas com:

- a) Construção e reforma de imóveis;
- b) Complementação salarial de docentes da Unesc;
- c) Material de consumo sem relação com as atividades do grupo de pesquisa.

6. DO PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições dos Grupos de Pesquisa deverão ser feitas até as 19 horas do dia 18 de

fevereiro de 2008, na PROPEX.

6.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Após o encerramento das inscrições, a PROPEX promoverá a verificação dos documentos, resguardando-se o direito de homologar as inscrições de propostas que atendam a todos os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2 As propostas cujas inscrições forem homologadas serão divulgadas por ato da PROPEX.

7.3 Caso ocorra a retirada de algum pesquisador/bolsista por inadimplência, conforme item 4.1-a, e esta situação deixar o grupo com menos de 2 (dois) pesquisadores/bolsistas da UNESC, o grupo, não cumprindo mais as condições de inscrição, será desclassificado.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos grupos, em cada Unidade Acadêmica, será feita segundo a avaliação da média aritmética da produção científica dos pesquisadores/bolsistas indicados, considerando o período de 01/01/2005 à 31/12/2007, constantes de seus currículos lattes, entregues por ocasião da inscrição.

8.1.1 No que tange à pontuação relativa à titulação, será pontuado somente o maior título.

8.2 Na Unidade Acadêmica HCE os grupos serão selecionados a partir dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Doutor em programa recomendado pela CAPES.	20	20
Título de Mestre em programa recomendado pela CAPES.	10	10
Artigo publicado em periódico Internacional A.	14	70
Artigo publicado em periódico Internacional B.	11	55
Artigo publicado em periódico Internacional C.	08	40
Artigo publicado em periódico Nacional A.	12	60
Artigo publicado em periódico Nacional B.	09	45
Artigo publicado em periódico Nacional C.	06	30
Livro completo publicado em Editora A (Editoras nacionais e universitárias).	16	80
Livro completo publicado em Editora B.	06	30
Livro organizado publicado em Editora A (Editoras nacionais e universitárias).	09	45
Livro organizado publicado em Editora B.	03	15

Capítulo de livro publicado em Editora A (Editoras nacionais e universitárias).	09	45
Capítulo de livro publicado em Editora B.	03	15
Trabalho completo (um por evento) publicado em anais de eventos nacionais ou internacionais.	08	40
Trabalho completo (um por evento) publicado em anais de eventos regionais (relacionados à região do país).	05	25
Orientação concluída de tese e/ou dissertação em programa recomendado pela CAPES.	04	20
Orientação concluída de iniciação científica em programas oficiais (CNPq, FAPESC, UNESC ou outra Universidade).	02	10
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).	01	05
Participação em banca de defesa de tese e/ou dissertação em Programas recomendados pela CAPES.	02	10
Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).	01	05

8.3 Na Unidade Acadêmica CET os grupos serão selecionados a partir dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Doutor em programa recomendado pela CAPES	10,0	10,0
Título de Mestre em programa recomendado pela CAPES	5,0	5,0
Artigo em Periódicos Internacionais A – PI	10,0	50,0
Artigo em Periódicos Internacionais Demais – PI	7,0	35,0
Artigo em Periódicos Nacional A - PN	7,0	35,0
Artigo em Periódicos Nacional Demais - PN	5,0	25,0
Depósitos e Concessão de Patentes - PAD	10,0	50,0
Coordenação de projetos de pesquisa externos - PPE	8,0	40,0
Trabalhos completos em Anais Internacionais – TCAI	5,0	25,0
Trabalhos completos em Anais Nacionais – TCAN	4,0	20,0
Resumos completos em Anais Internacionais - RCAI	3,0	15,0
Resumos completos em Anais Nacionais - RCAN	2,0	10,0
Capítulo de livros	8,0	40,0
Autoria de livros	10,0	50,0
Orientações de Iniciação Científica	3,0	15,0
Orientações de trabalhos de Conclusão de Curso	2,0	10,0

8.4 Na Unidade Acadêmica CSA os grupos serão selecionados a partir dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
------------------	------------------	-------------------------

Título de Doutor em programa recomendado pela CAPES	25,0	25,0
Título de Mestre em programa recomendado pela CAPES	15,0	15,0
Participação em Bancas Examinadoras de Teses	2,0	10,0
Participação em Bancas Examinadoras de Dissertações	1,0	10,0
Orientação de Tese	3,0	15,0
Orientação de Dissertações	2,0	10,0
Orientação de Iniciação Científica	1,0	5,0
Orientação de TCC	0,5	10,0
Publicação de Artigo em Periódicos Internacionais (PI) - Qualis A	15,0	75,0
Publicação de artigo em demais periódicos PI	8,0	40,0
Publicação de Artigo em Periódico Nacional (PN) - Qualis A	10,0	50,0
Publicação de Artigo em demais PN	5,0	25,0
Trabalho completo publicado em Anais – Nível A	5,0	25,0
Trabalho completo publicado em Anais - demais	2,0	10,0
Livro Publicado em Editora Nível A	20,0	80,0
Livro Publicado em Editora - demais	10,0	50,0
Autoria de Capítulo e/ou Organização de Livro - Editora Nível A	10,0	50,0
Autoria de Capítulo e/ou Organização de Livro – demais Editora	5,0	25,0
Produção Técnica - Consultorias	2,0	10,0
Produção Técnica - Pareceres e perícias técnicas	2,0	10,0
Produção Técnica - Organização de eventos científicos	2,0	10,0
Produção Técnica - Avaliação de trabalhos submetidos a periódicos e a eventos científicos	2,0	10,0

8.5 Na Unidade Acadêmica SAU os grupos serão selecionados a partir dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Doutor em programa recomendado pela CAPES na área do grupo	20	20
Título de Doutor em programa recomendado pela CAPES em outra área	15	15
Pós-doutorado na área do grupo	10	10
Título de mestre em programa recomendado pela CAPES na área do grupo	10	10
Título de mestre em programa recomendado pela CAPES em outra área	05	05
Livros Publicados com registro na Biblioteca Nacional. (ISBN)	05 por livro	20
Capítulo de livros com registro na Biblioteca Nacional (ISBN)	02 por capítulo	10
Artigo em revista indexada Qualis Internacional A conforme maior classificação Ciências da Saúde - CAPES	06 por artigo	90

Artigo em revista indexada Qualis Nacional A ou Qualis Internacional C ou B conforme maior classificação Ciências da Saúde – CAPES	03 por artigo	45
Artigo aceito em revista indexada Qualis Internacional A conforme maior classificação Ciências da Saúde - CAPES	03 por artigo	30
Artigo aceito em revista indexada Qualis Nacional A ou Qualis Internacional C ou B conforme maior classificação Ciências da Saúde – CAPES	01 por artigo	15
Outros artigos publicados em periódicos com registro ISSN	0,5	05
Resumos publicados em anais de eventos e congressos	0,5 por resumo	10
Participação em Bancas examinadoras de teses ou dissertações	02 por banca	10
Orientação de Tese ou dissertações	03 por tese	15
Orientações de Iniciação Científica	0,5 por orientação	15
Orientações de TCC	0,5 por orientação	10

8.6 Os pesquisadores/bolsistas inscritos terão os dias 25 e 26 de fevereiro de 2008 para conferir a pontuação de sua produção científica junto a PROPEX, e reclamar eventuais discordâncias, na própria PROPEX.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A comissão de seleção será constituída pelos coordenadores de pesquisa e pós-graduação das Unidades Acadêmicas e Assessora Técnica de Pesquisa e Pós-Graduação da PROPEX.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 A PROPEX divulgará o resultado do processo seletivo no dia 28 de fevereiro de 2008.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO DOS PESQUISADORES

11.1 A substituição de professores/bolsistas será permitida somente nos casos de desligamento ou afastamento da instituição ou do grupo, nos termos previstos na normatização interna. A solicitação deverá ser encaminhada à PROPEX, por memorando assinado pelo líder do Grupo de Pesquisa.

11.2 O professor-pesquisador que assumir a vaga aberta pela substituição deverá, obrigatoriamente, cumprir o estabelecido no item 5.1- c.

12. DA DESISTÊNCIA DO GRUPO

12.1 Os Grupos de Pesquisa selecionados nos termos deste edital que desistirem de executar as atividades aprovadas deverão ressarcir a UNESCO, em valores atualizados, os recursos utilizados no desenvolvimento do Plano de Trabalho até então, salvo os casos fortuitos ou motivos de força maior. Estes casos serão avaliados pela PROPEX.

13. DAS IRREGULARIDADES

13.1 A qualquer tempo, identificada a irregularidade de alguma informação apresentada durante o processo seletivo, o pesquisador/bolsista será desligado do grupo de pesquisa e deverá ressarcir a UNESCO os recursos recebidos.

13.2 A ocorrência de irregularidades no desenvolvimento da pesquisa ou na utilização dos recursos disponibilizados para tanto, sujeitará os responsáveis às sanções disciplinares previstas no Regimento Geral da UNESCO e às sanções legais aplicáveis.

14. DA AVALIAÇÃO DOS GRUPOS DE PESQUISA

14.1 Após o período de financiamento, os grupos de pesquisa serão avaliados, em cada Unidade Acadêmica, conforme os seguintes critérios:

14.1.1 Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação – HCE: Cada pesquisador deverá ter, ao final do período de financiamento do grupo de pesquisa, no mínimo, uma pontuação de 26 pontos/ano, sendo que, desta produção deverá constar, no mínimo, um artigo em periódico internacional ou nacional A ou B.

Artigo em periódico	Internacional A	26 pontos
	Internacional B e Nacional A	20 pontos
	Internacional C e Nacional B	16 pontos
	Nacional C	12 pontos
	Local A	08 pontos
	Local B	04 pontos
	Local C	02 pontos
Livros publicados	Internacional	30 pontos
	Grupo A (Editoras nacionais e universitárias)	26 pontos
	Grupo B	14 pontos
Livros organizados	Internacional	20 pontos
	Grupo A (Editoras nacionais e universitárias)	16 pontos

	Grupo B	10 pontos
Capítulos de Livros	Internacional	15 pontos
	Grupo A (Editoras nacionais e universitárias)	13 pontos
	Grupo B	07 pontos
Trabalhos Completos em Anais	Internacional e Nacional	12 pontos
	Regional	09 pontos
	Local	06 pontos
Resumos Expandidos	Internacional	08 pontos
Resenha	Internacional	08 pontos
	Nacional	04 pontos
	Local	02 pontos

14.1.2 Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas: Cada pesquisador deverá ter, ao final do período de financiamento do grupo de pesquisa, no mínimo, uma pontuação de 10 pontos, sendo que, desta produção deverá constar, no mínimo, um livro ou um Artigo em Periódicos Internacionais (PI) - Qualis A ou um artigo em periódico Nacional (PN) - Qualis A.

Publicações	Pontuação para avaliação do Grupo
Publicação de Artigo em Periódicos Internacionais (PI) - Qualis A	15,0
Publicação de artigo em demais periódicos PI	8,0
Publicação de Artigo em Periódico Nacional (PN) - Qualis A	10,0
Publicação de Artigo em demais PN	5,0
Trabalho completo publicado em Anais – Nível A	5,0
Trabalho completo publicado em Anais - demais	2,0
Livro Publicado em Editora Nível A	20,0
Livro Publicado em Editora - demais	10,0
Autoria de Capítulo e/ou Organização de Livro - Editora Nível A	10,0
Autoria de Capítulo e/ou Organização de Livro – demais Editora	5,0

14.1.3 Unidade Acadêmica em Ciências da Saúde: No relatório final o grupo deverá apresentar a comprovação de publicação de no mínimo 1 artigo com qualis internacional A e outro com qualis nacional A ou superior por pesquisador/bolista, referente aos projetos citados no plano de atividades.

14.1.4 Unidade Acadêmica Ciência, Engenharia e Tecnologia: No relatório final o grupo deverá apresentar a comprovação de publicação de no mínimo 1 artigo com qualis

internacional A ou nacional A e a publicação de um trabalho completo em Anais internacional ou nacional por pesquisador/bolista, referente aos projetos citados no plano de atividades.

14.2 Ao final do primeiro ano, cada grupo deverá apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas, às respectivas coordenações de pesquisa e pós-graduação das Unidades Acadêmicas e 30 (trinta) dias após o término do financiamento, relatório final.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, cabendo recurso à Câmara de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da UNESC.

Criciúma, 21 de dezembro de 2007.

Profª Roseli Jenoveva Neto

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão